



SENAR/MS

SISTEMA FAMASUL | MATO GROSSO DO SUL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2016

Aos 12 (doze) dias do mês de abril de 2016, no **Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – Administração Regional de Mato Grosso do Sul**, sediado na Rua Marcino dos Santos, nº 401, Bairro Chácara Cachoeira II, na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representado, conforme Portaria nº 014/15/PRES.CA, pelo Superintendente Sr. Rogério Thomitão Beretta, brasileiro, portador do RG nº 8428756-1 SSP/SP e CPF nº 067.606.428-05, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado **SENAR-AR/MS**, tendo em vista a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016**, devidamente homologado em **08/04/2016**, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** da(s) licitante(s) classificada(s) em primeiro lugar, abaixo indicadas, doravante denominados **FORNECEDORES**, conforme especificações técnicas, estimativas e exigências constantes do Edital nº **004/2016**, de acordo com a classificação alcançada **POR MENOR PREÇO POR ITEM**, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas do Regulamento de Licitações e Contratos (RLC) do SENAR, aprovado pela Resolução nº 001/CD, de 15/02/2006 (DOU 23/02/2006), alterada pela Resolução nº 033/CD, de 28/06/2011 (DOU 29/06/2011) e pela Resolução nº 032/CD, de 15/03/2012(DOU 23/03/2012) e demais disposições aplicáveis à licitação e aos contratos administrativos, nos seguintes termos:

1. DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de material de expediente/escritório, visando atender as demandas do **SENAR-AR/MS**.

FORNECEDOR: ART VÍDEO EIRELI EPP

CNPJ: 01.664.764/0001-44

ENDEREÇO: RUA QUATORZE DE JULHO, 1145, CENTRO, CAMPO GRANDE, MS CEP: 79004-393

REPRESENTANTE LEGAL: JOSÉ APARECIDO DOURADOS VASCONCELOS

RG DO REPRES. LEGAL: 088.224 SSP/MS

CPF DO REPRES. LEGAL: 015.142.738-02

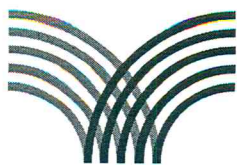
DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS



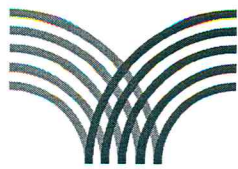
SENAR/MS

SISTEMA FAMASUL | MATO GROSSO DO SUL

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. DE MEDIDA	QTDE	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	ALMOFADA PARA CARIMBO AZUL. ALMOFADA PARA CARIMBO TINTA AZUL.	UNID	3	Japan	R\$ 3,15	R\$ 9,45
3	ALMOFADA PARA CARIMBO PRETA. ALMOFADA PARA CARIMBO TINTA PRETA.	UNID	3	Japan	R\$ 3,15	R\$ 9,45
4	ALMOFADA PARA CARIMBO VERMELHA. ALMOFADA PARA CARIMBO TINTA VERMELHA.	UNID	3	Japan	R\$ 3,15	R\$ 9,45
6	APONTADOR ESCOLAR REDONDO SEM RESERVATÓRIO. APONTADOR ESCOLAR, FORMATO REDONDO, SEM RESERVATÓRIO. COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO. 01 FURO. DIMENSÕES: 1,50CM X 2,50CM X 2,5CM (AXLXP). PESO APROXIMADO DE 5 GR.	UNID	1318	CIS	R\$ 0,20	R\$ 263,60
12	BLOCO AUTOADESIVO 76 MM X 102 MM COM 100 FLS. BLOCO DE NOTAS AUTOADESIVAS REMOVÍVEIS, COM 100 FLS, MEDIDAS: 76 MM X 102 MM.	UNID	60	InforMS	R\$ 2,79	R\$ 167,40
13	BLOCO DE FLIP CHART. BLOCO DE FLIP CHART COM 56 GRAMAS 64 X 88 CM COM 50 FOLHAS BRANCAS.	BL	1030	São Domingos	R\$ 19,90	R\$ 20.497,00
19	BORRACHA BRANCA COM CAPA PLÁSTICA. BORRACHA PARA APAGAR ESCRITA DE LÁPIS, COR BRANCA COM CAPA PLÁSTICA PROTETORA SEM NENHUM CORANTE, CAPAZ DE APAGAR TOTALMENTE A ESCRITA SEM BORRAR OU MANCHAR O PAPEL. TAMANHO APROXIMADAMENTE: 43 X 21 X 12 MM.	UNID	20	Leo e Leo	R\$ 0,90	R\$ 18,00



21	CADERNO CAPA DURA GRANDE. CADERNO CAPA DURA GRANDE, ASPIRAL, UNIVERSITÁRIO COM 96 FLS.	UNID	30	Tilibra	R\$ 5,00	R\$ 150,00
22	CADERNO DA SECRETÁRIA. CADERNO PROFISSIONAL DA SECRETÁRIA, COM 100 FOLHAS ÚTEIS, CAPA DURA, ASPIRAL, MEDINDO 200 MM X 275 MM.	UNID	15	Tilibra	R\$ 16,80	R\$ 252,00
25	CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA DE 12 DIGITOS. CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA DE 12 DIGITOS. FUNCIONA A ENERGIA SOLAR OU PILHA AA.	UNID	15	CIS	R\$ 17,00	R\$ 255,00
27	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL. CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL RESISTENTE, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA E SOLVENTES, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, QTDE CARGAS 1, PONTA DE LATÃO 1 MM, TIPO ESCRITA MÉDIA E MACIA SEM BORRÕES, COR TINTA AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CORPO CILÍNDRICO OU SEXTAVADO, TRANSPARENTE COM FURO, TAMPA E PLUG TRASEIRO ANTIAFIXIANTE.	UNID	7750	BIC	R\$ 0,47	R\$ 3.642,50
28	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA. CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL RESISTENTE, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA E SOLVENTES, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, QTDE CARGAS 1, PONTA DE LATÃO 1 MM, TIPO ESCRITA MÉDIA E MACIA SEM BORRÕES, COR TINTA PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CORPO CILÍNDRICO OU SEXTAVADO, TRANSPARENTE COM FURO, TAMPA E PLUG TRASEIRO	UNID	2000	BIC	R\$ 0,50	R\$ 1.000,00

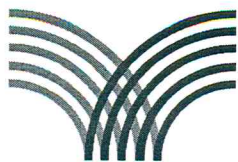


	ANTIASFIXIANTE.					
29	CANETA ESFEROGRÁFICA VERDE. CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL RESISTENTE, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA E SOLVENTES, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, QTDE CARGAS 1, PONTA DE LATÃO 1 MM, TIPO ESCRITA MÉDIA E MACIA SEM BORRÕES, COR TINTA VERDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CORPO CILÍNDRICO OU SEXTAVADO, TRANSPARENTE COM FURO, TAMPA E PLUG TRASEIRO ANTIASFIXIANTE.	UNID	1000	BIC	R\$ 0,59	R\$ 590,00
30	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA. CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL RESISTENTE, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA E SOLVENTES, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, QTDE CARGAS 1, PONTA DE LATÃO 1 MM, TIPO ESCRITA MÉDIA E MACIA SEM BORRÕES, COR TINTA VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CORPO CILÍNDRICO OU SEXTAVADO, TRANSPARENTE COM FURO, TAMPA E PLUG TRASEIRO ANTIASFIXIANTE.	UNID	1150	BIC	R\$ 0,57	R\$ 655,50
31	CANETA HIDROCOR COM 12. CANETA HIDROCOR, APLICAÇÃO: PAPEL, CORPO CIRCULAR, TRAÇO 3MM, SOLÚVEL EM ÁGUA, ATÓXICO, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES, CORES DIVERSAS, DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM (CM) - AXLXP: 1,9X12,2X15,4CM. (REF. INTERNA: 412)	JG	177	CIS	R\$ 2,90	R\$ 513,30
33	CANETA PARA CD E DVD. CANETA PARA ESCRITA EM CD E DVD, PONTA FINA, TINTA PERMANENTE NA COR AZUL.	UNID	20	MaxPrint	R\$ 2,70	R\$ 54,00

SELETOR JURÍDICO
SENAR



34	CANETA PARA RETROPROJETOR. CANETA PARA RETROPROJETOR, PONTA: 2,0MM,TINTA PRETA. (REF INTERNA: 584)	UNID	27	MaxPrint	R\$ 1,58	R\$ 42,66
42	CLIPS 1/0. CLIPS 1/0. CLIPES TRANÇADO, TAMANHO: 1/0, NIQUELADO, CAIXA COM 500 GRAMAS.	CX	10	ClipsNew	R\$ 9,00	R\$ 90,00
43	CLIPS 2/0. CLIPES TRANÇADO, TAMANHO: 2/0, TIPO: AÇO GALVANIZADO, COR: PRATA/METALIZADO, CAIXA COM 500 GRAMAS.	CX	12	ClipsNew	R\$ 6,40	R\$ 76,80
44	CLIPS 3/0. CLIPES TRANÇADO, TAMANHO: 3/0, TIPO: AÇO GALVANIZADO, COR: PRATA/METALIZADO, CAIXA COM 500 GRAMAS.	CX	12	ClipsNew	R\$ 6,40	R\$ 76,80
45	CLIPS 4/0. CLIPES TRANÇADO, TAMANHO: 4/0, TIPO: AÇO GALVANIZADO, COR: PRATA/METALIZADO, CAIXA COM 500 GRAMAS.	CX	8	ClipsNew	R\$ 6,80	R\$ 54,40
46	CLIPS 6/0. CLIPES TRANÇADO, TAMANHO: 6/0, TIPO: AÇO GALVANIZADO, COR: PRATA/METALIZADO, CAIXA COM 500 GRAMAS.	CX	5	ClipsNew	R\$ 6,80	R\$ 34,00
47	CLIPS 8/0. CLIPES TRANÇADO, TAMANHO: 8/0, TIPO: AÇO GALVANIZADO, COR: PRATA/METALIZADO, CAIXA COM 500 GRAMAS.	CX	10	ClipsNew	R\$ 6,80	R\$ 68,00
50	COLA EM BASTÃO. COLA BRANCA EM BASTÃO ATÓXICA, A BASE DE PVA, SOLÚVEL, LAVÁVEL, INCOLOR, COLAGEM RÁPIDA, BASTÃO DE 20 GRAMAS.	UNID	6	LEO E LEO	R\$ 1,60	R\$ 9,60



52	DIVISÓRIA PARA FICHÁRIO. DIVISÓRIAS PLÁSTICAS EM POLIPROPILENO PARA FICHÁRIO 4 ARGOLAS, MEDINDO 29,7 X 21,5 CM. CONTENDO 10 DIVISÓRIAS COLORIDAS EM CADA PACOTE.	PCT	50	ACP 755	R\$ 4,50	R\$ 225,00	
53	DVD-R GRAVÁVEL 4.7 GB. DVD-R GRAVÁVEL, COM CAPA ACRÍLICA INDIVIDUAL, CAPACIDADE DE 4.7 GB. 120MIN 16X.	UNID	800	MaxPrint	R\$ 2,40	R\$ 1.920,00	
54	DVD-RW 4.7 GB. DVD REGRAVÁVEL COM CAPA ACRÍLICA INDIVIDUAL, CAPACIDADE DE 4.7 GB.	UNID	400	MaxPrint	R\$ 3,40	R\$ 1.360,00	
70	ESTILETE FINO. ESTILETE ESTREITO PLÁSTICO, TRAVA AUTOMÁTICA, LÂMINA 9 MM, LÂMINA DE AÇO CARBONO EXTENSÍVEL INTERNA.	UNID	15	BRW	R\$ 1,00	R\$ 15,00	
71	ESTILETE LARGO. ESTILETE LARGO, TRAVA AUTOMÁTICA, LÂMINA 18 MM, LÂMINA DE AÇO CARBONO EXTENSÍVEL INTERNA.	UNID	20	BRW	R\$ 1,75	R\$ 35,00	
73	ETIQUETA ADESIVA RETANGULAR 12,7MM X 44,45MM, COR BRANCA, ADESIVO PERMANENTE, FOLHA TAMANHO CARTA, 80 ETIQUETAS POR FOLHA. CAIXA COM 100 FOLHAS, CAIXA COM 8000 ETIQUETAS.	CX	6	MaxPrint	R\$ 35,00	R\$ 210,00	
80	ETIQUETA ADESIVA RETANGULAR 138,11MM X 212,73MM, COR BRANCA, ADESIVO PERMANENTE, FOLHA TAMANHO CARTA, 02 ETIQUETAS POR FOLHA, CAIXA COM 25 FOLHAS, CAIXA	CX	10	POLIFIX	R\$ 34,00	R\$ 340,00	



	COM 50 ETIQUETAS.					
82	FITA ADESIVA 25X50 TRANSPARENTE. FITA ADESIVA EM POLIPROPILENO, TAMANHO: 25 X 50, COR: TRANSPARENTE.	UNID	20	EUROCEL	R\$ 2,60	R\$ 52,00
84	FITA ADESIVA 45X50. FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MMX50M. (ROLO)	UNID	315	EUROCEL	R\$ 3,00	R\$ 945,00
89	FITA PVC LARGA MARROM. FITA ADESIVA MARROM 45MMX50M.	UNID	400	EUROCEL	R\$ 2,80	R\$ 1.120,00
91	GAVETEIRO PLÁSTICO COM 4 GAVETAS. MEDIDAS APROXIMADAS: 21,5x29x33,5cm. COR: FUMÊ/PRETO. GAVETEIRO ORGANIZADOR COM 4 GAVETAS (POLIESTIRENO). (ACRÍLICO).	UNID	8	Waleu	R\$ 83,00	R\$ 664,00
92	GRAFITE 0.5 MM CAIXA C/ 12 UNIDADES. GRAFITE PARA LAPISEIRA 0,5 MM, 2B, ESCRITA MACIA, MINA POLIMERIZADA DE ALTA FLEXIBILIDADE, PARA QUALQUER LAPISEIRA. TRAÇO PRECISO E FÁCIL DE APAGAR, TUBO COM 12 UNIDADES.	CX	10	CIS	R\$ 1,50	R\$ 15,00
93	GRAFITE 0.7 MM CAIXA COM 12 UNIDADES. GRAFITE PARA LAPISEIRA 0,7 MM, 2B, ESCRITA MACIA, MINA POLIMERIZADA DE ALTA FLEXIBILIDADE, PARA QUALQUER LAPISEIRA. TRAÇO PRECISO E FÁCIL DE APAGAR, TUBO COM 12 UNIDADES.	CX	25	CIS	R\$ 1,50	R\$ 37,50
94	GRAFITE 0.9 MM CAIXA C/ 12 UNIDADES. GRAFITE PARA LAPISEIRA 0,9 MM, 2B, ESCRITA MACIA, MINA	UNID	10	CIS	R\$ 1,50	R\$ 15,00



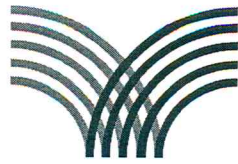
	POLIMERIZADA DE ALTA FLEXIBILIDADE, PARA QUALQUER LAPISEIRA. TRAÇO PRECISO E FÁCIL DE APAGAR, TUBO COM 12 UNIDADES.					
96	GRAMPEADOR MÉDIO DE MESA. GRAMPEADOR 26/6, CAPACIDADE PARA 26 FOLHAS, DESIGN MODERNO E ALTA RESISTÊNCIA. GRAMPEADOR COM ESTRUTURA METÁLICA GRAMPEIA E ALFINETA.	UNID	20	RADEX ROL 506	R\$ 20,00	R\$ 400,00
107	LIVRO ATA 100 FOLHAS. LIVRO ATA, SEM MARGEM, CAPA DURA (PRETO), COSTURADO, COM 100 FOLHAS, DIMENSÕES 210 X 300MM.	UNID	20	Tilibra	R\$ 7,00	R\$ 140,00
108	LIVRO DE PROTOCOLO. LIVRO PROTOCOLO CORRESPONDÊNCIA 153 X 216 MM, COM 104 FOLHAS CAPA DURA, BROCHURA.	UNID	5	São Domingos	R\$ 7,40	R\$ 37,00
109	MARCA TEXTO AMARELO. CANETA PINCEL MARCA TEXTO COR FLUORESCENTE, À BASE DE ÁGUA, NÃO TÓXICO, SECAGEM RÁPIDA, BOA RESISTÊNCIA À LUZ, PONTA MACIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPESSURA DO TRAÇO 2,5 MM, COR AMARELO.	UNID	58	BRW	R\$ 1,10	R\$ 63,80
110	MARCA TEXTO AZUL. CANETA PINCEL MARCA TEXTO COR FLUORESCENTE, À BASE DE ÁGUA, NÃO TÓXICO, SECAGEM RÁPIDA, BOA RESISTÊNCIA À LUZ, PONTA MACIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPESSURA DO TRAÇO 2,5 MM, COR AZUL.	UNID	10	BRW	R\$ 1,10	R\$ 11,00
111	MARCA TEXTO ROSA. CANETA	UNID	10	BRW	R\$ 1,20	R\$ 12,00



	PINCEL MARCA TEXTO COR FLUORESCENTE, À BASE DE ÁGUA, NÃO TÓXICO, SECAGEM RÁPIDA, BOA RESISTÊNCIA À LUZ, PONTA MACIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPESSURA DO TRAÇO 2,5 MM, COR ROSA.					
112	MARCA TEXTO VERDE. CANETA PINCEL MARCA TEXTO COR FLUORESCENTE, À BASE DE ÁGUA, NÃO TÓXICO, SECAGEM RÁPIDA, BOA RESISTÊNCIA À LUZ, PONTA MACIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPESSURA DO TRAÇO 2,5 MM, COR VERDE.	UNID	10	BRW	R\$ 1,20	R\$ 12,00
113	MARCADOR DE PÁGINAS COLORIDO. MARCADO DE PÁGINAS ADESIVO (FLAGS), MEDIDAS APROX.: 12mm X 45mm, CORES SORTIDAS. 200 FOLHAS. (SETAS).	UNID	54	MaxPrint	R\$ 14,90	R\$ 804,60
114	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO. PINCEL MARCADOR PARA QUADRO DE LAMINADO MELAMÍNICO BRILHANTE. PRODUTO NÃO RECARREGÁVEL. FORNECER NAS CORES AZUL, PRETO, VERMELHO E VERDE.	UNID	100	BRW	R\$ 3,40	R\$ 340,00
115	PAPEL A4 BRANCO. PAPEL SULFITE FORMATO A4, (210,0 X 297,0MM), GRAMATURA DE 75G/M², COR BRANCO, EMBALAGEM COM 500 FOLHAS. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE A UMIDADE.	UNID	2200	COPIMAX	R\$ 16,00	R\$ 35.200,00
122	PASTA CATÁLOGO COM PLÁSTICO. PASTA CATÁLOGO C/ ENVELOPES PLÁSTICOS. FORMATO OFÍCIO. COM BOLSO E VISOR. 4 COLCHETES. COM 50 ENVELOPES PLÁSTICOS.	UNID	95	ACP 122	R\$ 8,20	R\$ 779,00



126	PASTA L CRISTAL TRANSPARENTE. PASTA PLÁSTICA EM L, PP 0,15, FORMATO A4, COR TRANSPARENTE.	UNID	500	ACP	R\$ 0,67	R\$ 335,00
130	PASTA POLIONDA OFÍCIO 55 MM. PASTA POLIONDA OFÍCIO 55 MM, NA COR VERDE, MEDIDAS: 245X335X55 MM. COM ELÁSTICO.	UNID	80	POLYCART	R\$ 3,60	R\$ 288,00
133	PASTA SUSPENSA. PASTA SUSPENSA KRAFT 360 X 240 MM, 170 GR, HASTE PLÁSTICA. ACOMPANHA: VISOR, ETIQUETA E GRAMPO PLÁSTICO.	UNID	200	FRAMA	R\$ 1,50	R\$ 300,00
135	PEN DRIVE 8GB. PEN DRIVE CAPACIDADE: 8 GB, COMPATÍVEL: MAC OS 9.0 E SUPERIORES/ WINDOWS 98 E SUPERIORES, TAXAS DE TRANSMISSÃO DE DADOS: 3 MB/S (GRAVAÇÃO) E 10 MB/S (LEITURA), CONEXÃO USB 2.0: DC 5 V.	UNID	30	MULTILASER	R\$ 17,90	R\$ 537,00
136	PERCEVEJOS LATONADOS. PERCEVEJOS PARA FIXAÇÃO DE PAPÉIS OU MAPAS, REVESTIDO DE NÍQUEL, PONTAS PERFURANTES, TAMANHO 10MM.	CX	3	MARCARI	R\$ 2,50	R\$ 7,50
138	PILHA 1,5 VOLTS P/ CALCULADORA. PILHA ALCALINA BOTÃO LR44, 1,5V.	UNID	10	SMART	R\$ 2,90	R\$ 29,00
139	PILHA PALITO AAA. PILHA ALCALINA, PALITO AAA, 1,5V.	UNID	300	ELGIN	R\$ 1,85	R\$ 555,00
140	PILHA PEQUENA AA. PILHA ALCALINA PEQUENA AA, 1,5V.	UNID	200	ELGIN	R\$ 2,50	R\$ 500,00
141	PINCEL MARCADOR ATÔMICO COM PONTA CHANFRADA DE FELTRO E TINTA À BASE DE ÁLCOOL, ESCRITA GROSSA,	UNID	600	BRW	R\$ 1,90	R\$ 1.140,00



SENAR/MS

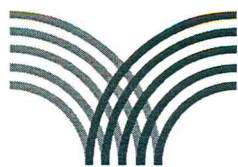
SISTEMA FAMASUL | MATO GROSSO DO SUL

	RECARREGÁVEL. DIVERSAS CORES: PRETO, VERMELHO E VERDE. (OBS.: 200 UNIDADES DE CADA COR).					
150	RÉGUA 30 CM. RÉGUA DE POLIESTIRENO, TRANSPARENTE, COM ESCALA DE 30 CM COM IMPRESSÃO DE GRADUAÇÃO, LEGÍVEL SEM FALHAS EM MILÍMETROS E CENTÍMETROS, SEM DEFORMIDADES OU REBARBAS. (REF. INTERNA: 105)	UNID	1401	VALEW	R\$ 0,45	R\$ 630,45
VALOR TOTAL PARA OS ITENS 02, 03, 04, 06, 12, 13, 19, 21, 22, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 50, 52, 53, 54, 70, 71, 73, 80, 82, 84, 89, 91, 92, 93, 94, 96, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 122, 126, 130, 133, 135, 136, 138, 139, 140, 141 e 150					R\$ 77.613,76	
Fornecedores que tenham se valido da prerrogativa prevista no art. 37 do RLC do SENAR e tenham aderido a presente Ata de Registro de Preços.						

FORNECEDOR: BMZ COMÉRCIO DE ARTIGOS P/ ESCRITÓRIO EIRELI ME						
CNPJ: 18.377.060/0001-93						
ENDEREÇO: RUA ANTONIO NERCINDO MONTENEGRO, 258, VILA DR. ALBUQUERQUE, CAMPO GRANDE, MS, CEP: 79060-120						
REPRESENTANTE LEGAL: LUCIA HELENA MARTIMBIANCO ZILIO						
RG DO REPRES. LEGAL: 001.561.784 SSP/MS						
CPF DO REPRES. LEGAL: 238.259.871-91						
DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS						
ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. DE MEDIDA	QTDE	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO. APAGADOR DE QUADRO BRANCO, CORPO PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA COM FELTRO.	UNID	3	Carbrink	R\$ 3,10	R\$ 9,30
7	APONTADOR PARA LÁPIS COM DEPÓSITO. APONTADOR PARA LÁPIS, COM DEPÓSITO, 01 FURO, RETANGULAR, COM LÂMINA DE AÇO TEMPERADO.	UNID	20	CIS	R\$ 1,19	R\$ 23,80
9	BANDEJA ACRÍLICA DE CORRESPONDÊNCIA.	UNID	6	Waleu	R\$ 43,05	R\$ 258,30



	BANDEJA EM ACRÍLICO ARTICULADA (CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA), TRÊS DIVISÕES PARA DOCUMENTOS A4, MEDINDO 210 MM X 260 MM X 370 MM, 3 MM DE ESPESSURA DE PAREDE, AS MEDIDAS PODEM VARIAR EM 0,5 MM, PODENDO SER USADA ABERTA OU FECHADA, HASTES METÁLICAS, TRANSPARENTE.					
10	BASTÃO DE COLA QUENTE. BASTÃO DE COLA QUENTE TRANSPARENTE FINA - 7.4MM X 30CM. (REF INTERNA: 1212)	UNID	333	Red Cola	R\$ 0,41	R\$ 136,53
11	BLOCO AUTOADESIVO 38 MM X 50 MM, 50 FLS, C/ 4 UNID. BLOCO AUTOADESIVO 8 MM X 50 MM COM 50 FLS CADA, PACOTE COM 4 UNIDADES.	PCT	30	InforMS	R\$ 2,14	R\$ 64,20
15	BLOCO MILIMETRADO. BLOCO MILIMETRADO OPACO, FORMATO A4, COM 50 FOLHAS (REF. INTERNA: 630)	BL	12	Tilibra	R\$ 4,77	R\$ 57,24
17	BOBINA PARA CALCULADORA. BOBINA PARA CALCULADORA EM PAPEL ACETINADO BRANCO, MEDINDO 57 MM X 30 MT, 1 VIA.	UNID	60	Brasil	R\$ 0,99	R\$ 59,40
18	BOBINA PARA PLASTIFICAÇÃO. LAMINADO PARA PLASTIFICAÇÃO 0,05", 125 MICRONS, MEDINDO 23 CM LARGURA X 60 METROS COMPRIMENTO.	UNID	6	Mares	R\$ 79,96	R\$ 479,76
20	BORRACHA BRANCA ESCOLAR. BORRACHA DE LÁTEX BRANCA NR. 20, MACIA E SUAVE, APLICÁVEL PARA APAGAR QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE. APAGA LÁPIS E LAPISEIRA.	UNID	4714	Leonora	R\$ 0,42	R\$ 1.979,88



26	CANETA CORRETIVA. CANETA CORRETIVA, LÍQUIDA, PONTA DE METAL. 4ML.	UNID	12	Cispen	R\$ 3,35	R\$ 40,20
37	CARTOLINA BRANCA. CARTOLINA BRANCA 150G 50X66CM. OBS.: (MATERIAL ESCOLAR). (REF. INTERNA: 32)	UNID	617	VPM	R\$ 0,56	R\$ 345,52
41	CESTO PARA LIXO. CESTO PARA LIXO EM PLÁSTICO, FORMATO CILÍNDRICO, SEM TAMPA, COR PRETA, COM CAPACIDADE PARA 15 LTS.	UNID	6	Menno	R\$ 14,73	R\$ 88,38
48	COLA BRANCA EM BASTÃO. COLA EM BASTÃO, ATÓXICA, A BASE DE PVA, LAVÁVEL, INCOLOR, COLAGEM RÁPIDA, BASTÃO DE 36 GRAMAS.	UNID	250	CIS	R\$ 2,23	R\$ 557,50
51	DIVISÓRIA A4 TRANSPARENTE C/ 06 DIVISÕES, ÍNDICE TRANSPARENTE COM VISOR, TAMANHO: 220MM X 295MM, FURAÇÃO UNIVERSAL, PACOTE COM 06 DIVISÓRIAS.	PCT	100	ACP 757	R\$ 4,20	R\$ 420,00
55	ELÁSTICO PARA DINHEIRO. ELASTICO EM LATEX AMARELO, Nº 18- L2MM X D80MM, PACOTE DE 1 KG.	PCT	11	MAMUTH	R\$ 14,80	R\$ 162,80
56	ENVELOPE OFÍCIO BRANCO. ENVELOPE OFICIO BRANCO, TAMANHO 11,5 CM X 23 CM.	UNID	200	FORONI	R\$ 0,06	R\$ 12,00
58	ENVELOPE SACO 80GR KRAFT. ENVELOPE DE PAPELARIA EM PAPEL KRAFTM PESANDO 80 G/M², TIPO SACO, SEM IMPRESSÃO, MEDINDO 260 X 360 MM.	UNID	200	FORONI	R\$ 0,19	R\$ 38,00
59	ENVELOPE SACO 90GR OURO. ENVELOPE GRANDE 260 X 360 OURO.	UNID	200	FORONI	R\$ 0,30	R\$ 60,00



61	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 12 MM. ESPIRAL PLÁSTICO PRETO FABRICADO EM PVC SEMIRÍGIDO. DIÂMETRO DE 12MM PARA ENCADERNAÇÃO, COM COMPRIMENTO DE 33CM.	UNID	200	MARES	R\$ 0,12	R\$ 24,00
62	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 14 MM. ESPIRAL PLÁSTICO PRETO FABRICADO EM PVC SEMIRÍGIDO. DIÂMETRO DE 14MM PARA ENCADERNAÇÃO, COM COMPRIMENTO DE 33CM.	UNID	200	MARES	R\$ 0,16	R\$ 32,00
63	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 20 MM. ESPIRAL PLÁSTICO PRETO FABRICADO EM PVC SEMIRÍGIDO. DIÂMETRO DE 20MM PARA ENCADERNAÇÃO, COM COMPRIMENTO DE 33CM.	UNID	200	Mares	R\$ 0,24	R\$ 48,00
64	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 23 MM. ESPIRAL PLÁSTICO PRETO FABRICADO EM PVC SEMIRÍGIDO. DIÂMETRO DE 23MM PARA ENCADERNAÇÃO, COM COMPRIMENTO DE 33CM.	UNID	200	Mares	R\$ 0,35	R\$ 70,00
68	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 9 MM. ESPIRAL PLÁSTICO PRETO FABRICADO EM PVC SEMIRÍGIDO. DIÂMETRO DE 9MM PARA ENCADERNAÇÃO, COM COMPRIMENTO DE 33CM.	UNID	200	MARES	R\$ 0,09	R\$ 18,00
69	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 17 MM. ESPIRAL PLÁSTICO PRETO FABRICADO EM PVC SEMIRÍGIDO. DIÂMETRO DE 17MM PARA ENCADERNAÇÃO, COM COMPRIMENTO DE 33CM.	UNID	200	MARES	R\$ 0,21	R\$ 42,00



75	ETIQUETA ADESIVA RETANGULAR 87,67MM X 101,6MM, COR BRANCA, ADESIVO PERMANENTE, FOLHA TAMANHO CARTA, 06 ETIQUETAS POR FOLHA, CAIXA COM 100 FOLHAS, CAIXA COM 600 ETIQUETAS.	CX	15	MaxPrint	R\$ 39,00	R\$ 585,00
76	ETIQUETA ADESIVA RETANGULAR 279,4MM X 215,9MM, COR BRANCA, ADESIVO PERMANENTE, FOLHA TAMANHO CARTA, 01 ETIQUETA POR FOLHA, CAIXA COM 100 FOLHAS, CAIXA COM 100 ETIQUETAS.	CX	15	MaxPrint	R\$ 39,00	R\$ 585,00
81	EXTRATOR DE GRAMPOS. EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO ESPÁTULA, EM AÇO CROMADO, INOXIDÁVEL.	UNID	10	Carbrink	R\$ 2,50	R\$ 25,00
83	FITA ADESIVA DUPLA FACE. FITA ADESIVA DUPLA FACE 12MMX30M, POLIPROPILENO.	UNID	10	ADELBRAS	R\$ 2,96	R\$ 29,60
85	FITA CORRETIVA A SECO. FITA CORRETIVA, DE ALTA QUALIDADE, COR BRANCA, TIPO SPEEDY, CORREÇÃO À SECO, MICRO TAPE, TAMPA TWIST PROTETORA PARA FITA, MEDINDO 4,2 MM X 5 MT, COM MECANISMO ANTI-TRAVAMENTO, PRODUTO ATÓXICO, SECAGEM INSTANTÂNEA, COBERTURA DE 100% DA TINTA EM ÚNICA PASSAGEM DA FITA, EMBALAGEM NA COR AZUL FOSCO, INVISÍVEL EM FOTOCÓPIAS.	UNID	20	BIC	R\$ 7,58	R\$ 151,60
86	FITA CREPE. FITA CREPE (19,0MM X 0,50M) (ROLO)	UNID	957	ADELBRAS	R\$ 2,33	R\$ 2.229,81
87	FITA DUREX TRANSPARENTE 12X40. FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MMX40MT.	UNID	15	ADELBRAS	R\$ 0,86	R\$ 12,90

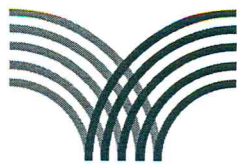
CONSULTOR JURÍDICO
SENAR



88	FITA P/ CALCULADORA SHARP PV. FITA PARA CALCULADORA SHARP, TECIDO DE NYLON DE ALTA QUALIDADE, PROCEDÊNCIA PORCHER - ISO 9001. COM 2 CARRETÉIS PLÁSTICOS. ENTINTAMENTO CLIMATIZADO. TINTA DE 1ª LINHA FABRICADA PELA PRÓPRIA IMPRITEX TINTAS LUBRIFICANTES E ADAPTADAS A CADA TIPO DE MÁQUINA. EMBALAGENS MODERNAS, COM EXCELENTE VISUAL ATRATIVO E 100% ADAPTADAS À LEI DO CONSUMIDOR VIGENTE EM NOSSO PAÍS. COR: PRETA E VERMELHA.	UNID	10	MASTERPRINT	R\$ 2,46	R\$ 24,60
97	GRAMPO 23/13. GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13, GALVANIZADO, CAPACIDADE DE 120 FOLHAS.	CX	5	ACC	R\$ 6,60	R\$ 33,00
99	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/6. GRAMOS GALVANIZADOS, DE ZINCO, PONTAS CORTANTES, TAMANHO 106/6. CAIXA COM 3.500 UNIDADES.	CX	1	BACCHI	R\$ 10,89	R\$ 10,89
100	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO. GRAMPO TRILHO PLÁSTICO PRETO 80MM PARA 200 FLS 75GR. PCT COM 50 UNIDADES CADA.	UNID	2	BELLO	R\$ 8,94	R\$ 17,88
101	LÂMINA ESTREITA PARA ESTILETE. LÂMINA DE AÇO CARBONO, COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM, COM PONTAS RENOVÁVEIS, PARA ESTILETES ESTREITOS, LÂMINA: 80 MM X 9MM.	UNID	50	CIS	R\$ 0,22	R\$ 11,00
102	LÂMINA LARGA PARA ESTILETE. LÂMINA DE AÇO CARBONO, COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM, COM PONTAS	UNID	60	CIS	R\$ 0,38	R\$ 22,80



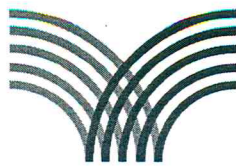
	RENOVÁVEIS, PARA ESTILETES LARGOS, LÂMINA: 110 MM X 18MM.						
103	LÁPIS PRETO Nº 2. LÁPIS 2B, CORPO DE MADEIRA, COR PRETA, CARGA MINA GRAFITE, DIÂMETRO CARGA 2 MM, DUREZA CARGA 2B, FORMATO CORPO CILÍNDRICO OU SEXTAVADO, COM SEM PONTA, ENVERNIZADO, DIÂMETRO CORPO MÍNIMO 7 MM, COMPRIMENTO MÍNIMO 175 MM.	UNID	5769	MULTICOLOR	R\$ 0,25	R\$ 1.442,25	
105	LAPISEIRA 0,5 MM. LAPISEIRA TRAÇO/ESCRITITA 0,5 MM, CORPO EMBORRACHADO, FORMATO TRIANGULAR ERGONÔMETRO, AVANÇO AUTOMÁTICO DO GRAFITE.	UNID	10	FABER CASTELL	R\$ 5,50	R\$ 55,00	
106	LAPISEIRA 0,7 MM. LAPISEIRA TRAÇO/ESCRITITA 0,7 MM, CORPO EMBORRACHADO, FORMATO TRIANGULAR ERGONÔMETRO, AVANÇO AUTOMÁTICO DO GRAFITE.	UNID	20	FABER CASTELL	R\$ 5,50	R\$ 110,00	
116	PAPEL A4 COLORIDO (CORES DIVERSAS). PAPEL SULFITE FORMATO A4 (210,0 X 297,0MM) GRAMATURA 75G, NAS CORES AMARELO, VERDE, AZUL E ROSA. EMBALAGEM COM 500 FOLHAS.	UNID	16	REPORT	R\$ 27,16	R\$ 434,56	
123	PASTA COM CANALEDA. PASTA CANALEDA OFÍCIO, CANALEDA BRANCA, CAPACIDADE PARA 30 FOLHAS, FORMATO A4, DIMENSÕES 220 X 330MM.	UNID	20	POLIBRAS	R\$ 1,72	R\$ 34,40	
124	PASTA GRAMPO TRILHO. PASTA COM GRAMPO E TRILHO, PAPEL, COR AZUL, DIMENSÕES 235MM X 325MM.	UNID	20	FRAMA	R\$ 1,16	R\$ 23,20	



125	PASTA L AZUL. PASTA PLÁSTICA EM L, PP 0,15, FORMATO A4, COR AZUL.	UNID	20	POLIBRAS	R\$ 0,90	R\$ 18,00
127	PASTA L VERDE. PASTA PLÁSTICA EM L, PP 0,15, FORMATO A4, COR VERDE.	UNID	70	POLIBRAS	R\$ 0,80	R\$ 56,00
128	PASTA L VERMELHA. PASTA PLÁSTICA EM L, PP 0,15, FORMATO A4, COR VERMELHA.	UNID	80	POLIBRAS	R\$ 0,80	R\$ 64,00
129	PASTA PLÁSTICA COM TRILHO. PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, DOBRADA AO MEIO COM TRILHO.	UNID	20	DAC	R\$ 1,38	R\$ 27,60
134	PEN DRIVE 16GB. PEN DRIVE, CAPACIDADE: 16 GB, COMPATÍVEL: MAC OS 9.0 E SUPERIORES/ WINDOWS 98 E SUPERIORES, TAXAS DE TRANSMISSÃO DE DADOS: 3 MB/S (GRAVAÇÃO) E 10 MB/S (LEITURA), CONEXÃO USB 2.0: DC 5 V.	UNID	20	MULTILASER	R\$ 25,00	R\$ 500,00
142	PORTA CRACHÁ. PORTA CRACHÁ PLÁSTICO, TRANSPARENTE, HORIZONTAL, MEDINDO 70 X 100 MM, COM PRESILHA/PRENDEDOR TIPO JACARÉ.	UNID	1000	DAC	R\$ 0,64	R\$ 640,00
144	PRANCHETA DURATEX. PRANCHETA EM FIBRA DE MADEIRA DE ALTA DENSIDADE, PADRÃO OFÍCIO (TAMANHO APROXIMADO: 230X330X03 MM), COM PRENDEDOR METÁLICO. PARA USO GERAL. COR MARROM.	UNID	30	Stalo	R\$ 2,80	R\$ 84,00
145	PRENDEDOR DE PAPEL 19MM. PRENDEDOR DE PAPEL TIPO	UNID	12	CIS	R\$ 0,65	R\$ 7,80



	BINDER CLIP 19 MM.					
146	PRENDEDOR DE PAPEL 25MM. PRENDEDOR DE PAPEL TIPO BINDER CLIP 25 MM.	UNID	12	CIS	R\$ 0,80	R\$ 9,60
147	PRENDEDOR DE PAPEL 32MM. PRENDEDOR DE PAPEL TIPO BINDER CLIP 32 MM.	UNID	12	CIS	R\$ 0,90	R\$ 10,80
148	PRENDEDOR DE PAPEL 41MM. PRENDEDOR DE PAPEL TIPO BINDER CLIP 41 MM.	UNID	12	CIS	R\$ 2,00	R\$ 24,00
149	PRENDEDOR DE PAPEL 51MM. PRENDEDOR DE PAPEL TIPO BINDER CLIP 51 MM.	UNID	12	CIS	R\$ 1,70	R\$ 20,40
151	SUPOORTE APLICADOR FITA ADESIVA PVC. SUPOORTE MANUAL PARA APLICAÇÃO DE FITAS ADESIVAS LARGAS PVC.	UNID	1	VALEW	R\$ 41,00	R\$ 41,00
153	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO. TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO, FORMATO: 42ML, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ÁGUA, CORANTES E ADITIVOS. (OBS.: CORES: AZUL, PRETO, VERMELHO E VERDE).	UNID	20	RADEX	R\$ 2,00	R\$ 40,00
154	TINTA PARA PINCEL ATÔMICO. REABASTECEDOR PARA PINCEL ATÔMICO COMPOSTO DE: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, CORANTES, RESINAS, SOLVENTES E ADITIVOS. (OBS.: CORES: VERMELHO, AZUL, PRETO E VERDE).	UNID	60	RADEX	R\$ 2,28	R\$ 136,80
155	UMEDECEDOR MOLHA DEDO. UMEDECEDOR DE DEDOS, SUPOORTE PLÁSTICO, CONTENDO 12GR, TIPO	UNID	12	RADEX	R\$ 2,00	R\$ 24,00



SENAR/MS

SISTEMA FAMA SUL | MATO GROSSO DO SUL

CREME, COMPOSTO ÁCIDO GRAXO, GLICOIS, CORANTE ALIMENTÍCIO E ESSÊNCIA AROMÁTICA.					
VALOR TOTAL PARA OS ITENS 05, 07, 09, 10, 11, 15, 17, 18, 20, 26, 37, 41, 48, 51, 55, 56, 58, 59, 61, 62, 63, 64, 68, 69, 75, 76, 81, 83, 85, 86, 87, 88, 97, 99, 100, 101, 102, 103, 105, 106, 116, 123, 124, 125, 127, 128, 129, 134, 142, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 151, 153, 154 e 155					R\$ 12.569,30
Fornecedores que tenham se valido da prerrogativa prevista no art. 37 do RLC do SENAR e tenham aderido a presente Ata de Registro de Preços.					

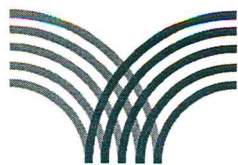
FORNECEDOR: INFORTECH INFORMÁTICA EIRELI EPP						
CNPJ: 07.695.627/0001-53						
ENDEREÇO: RUA MAR DAS ANTILHAS, 210, CHÁCARA CACHOEIRA, CAMPO GRANDE, MS, CEP: 79040-081						
REPRESENTANTE LEGAL: LUIS CARLOS MARTON						
RG DO REPRES. LEGAL: 18.015.670 SSP/SP						
CPF DO REPRES. LEGAL: 062.134.718-39						
DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS						
ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. DE MEDIDA	QTDE	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
49	COLA BRANCA ESCOLAR 90 GR. COLA BRANCA ESCOLAR 90 GRAMAS, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, DISPOSTA EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, COMPOSIÇÃO DE ACETATO DE POLIVINILA (PVA), COM ALTA VISCOSIDADE, RESISTENTE A UMIDADE, NÃO MANCHA, SECAGEM RÁPIDA. (REF INTERNA: 14864)	UNID	1151	PIRATININGA	R\$ 1,03	R\$ 1.185,53
90	FITA SILVER TAPE. ROLO DE FITA ADESIVA CONSTITUÍDA DE UM FILME DE POLIETILENO NA COR PRATA E TRAMA DE TECIDO COM ADESIVO À BASE DE RESINA E BORRACHA. MEDINDO 45 MM DE LARGURA X 5 METROS.	RL	120	3M	R\$ 11,00	R\$ 1.320,00
VALOR TOTAL PARA OS ITENS 49 e 90					R\$ 2.505,53	
Fornecedores que tenham se valido da prerrogativa prevista no art. 37 do RLC do SENAR e tenham aderido a presente Ata de Registro de Preços.						



SENAR/MS

SISTEMA FAMASUL | MATO GROSSO DO SUL

FORNECEDOR: NACIONAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP						
CNPJ: 02.741.293/0001-93						
ENDEREÇO: RUA QUATORZE DE JULHO, 33, VILA SANTA DOROTHÉIA, CAMPO GRANDE, MS, CEP: 79004-390						
REPRESENTANTE LEGAL: ALESSANDRA DE ANGELO MENDONÇA						
RG DO REPRES. LEGAL: 000612551 SSP/MS						
CPF DO REPRES. LEGAL: 529.079.611-87						
DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS						
ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. DE MEDIDA	QTDE	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AGENDA TELEFÔNICA. ÍNDICE TELEFÔNICO COM 80 FLS, ESPIRAL, CAPA DURA.	UNID	3	Tilibra	R\$ 20,00	R\$ 60,00
8	BALÃO COLORIDO. BALÕES COLORIDOS, TAMANHO Nº 8, PARA DECORAÇÃO DE EVENTOS E TRABALHOS ARTESANAIS. DIÂMETRO DO BALÃO INFLADO 20,5 CM VOLUME 4,51. PRODUTO APROVADO PELO INMETRO. COMPOSIÇÃO: LÁTEX NATURAL, CORANTES ATÓXICOS, AGENTES VULCANIZANTES. PACOTE COM 50 UNIDADES, CORES DIVERSAS. (REF INTERNA: 1456)	PCT	23	Art Latex	R\$ 10,90	R\$ 250,70
14	BLOCO LEMBRETE. BLOCO DE PAPEL LEMBRETE FORMATO CUBO DE FOLHAS SOLTAS E COLORIDAS, CAIXA COM 600 FOLHAS, MEDINDO 9,5 X 8,1 CM.	UNID	50	Off Paper	R\$ 7,90	R\$ 395,00
16	BOBINA DE PAPEL PARA EMBRULHO. ROLO DE PAPEL PARDO, BOBINA COM 60CM DE LARGURA, COM 200 MTS (REF INTERNA: 267)	UNID	79	Safra	R\$ 47,40	R\$ 3.744,60
23	CADERNO PEQUENO CAPA DURA. CADERNO CAPA DURA BROCHURA PEQUENO COM	UNID	1091	Tilibra	R\$ 2,45	R\$ 2.672,95



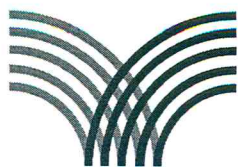
	48 FOLHAS (REF. INTERNA: 14960).						
24	CAIXA ARQUIVO MORTO. CAIXA PLÁSTICA PARA ARQUIVO MORTO, EM POLIONDA, NA COR VERDE. REFORÇADA. MEDIDAS: 250 X 130 X 350 MM.	UNID	100	Polibras	R\$ 3,37	R\$ 337,00	
32	CANETA DE METAL GEL PRETA. CANETA TINTA GEL PRETA, COM PONTA ESFÉRICA METÁLICA FINA DE 0.7 MM, TAMP, CORPO EMBORRACHADO E CLIP DE METAL.	UNID	20	Pilot	R\$ 10,36	R\$ 207,20	
35	CAPA CRISTAL TRANSPARENTE. CAPA CRISTAL TRANSPARENTE PARA ENCADERNAÇÃO.	UNID	1000	USA Folien	R\$ 0,26	R\$ 260,00	
36	CAPA OPACA PRETA. CAPA PLÁSTICA OPACA PRETA PARA ENCADERNAÇÃO.	UNID	1500	USA Folien	R\$ 0,19	R\$ 285,00	
38	CAVALETE PARA FLIP CHART. CAVALETE EM MADEIRA, COM PÉS AJUSTÁVEIS COM ESTABILIDADE 180 X 60CM.	UNID	12	Stalo	R\$ 69,00	R\$ 828,00	
39	CD-R 700 MB. CD GRAVÁVEL, COM CAPA ACRÍLICA INDIVIDUAL, COM CAPACIDADE DE 700 MB.	UNID	400	Multilaser	R\$ 1,89	R\$ 756,00	
40	CD-RW 700 MB. CD REGRAVÁVEL, COM CAPA ACRÍLICA INDIVIDUAL, COM CAPACIDADE DE 700 MB.	UNID	400	Multilaser	R\$ 3,20	R\$ 1.280,00	
57	ENVELOPE PLÁSTICO PARA PASTA CATÁLOGO. SACO PLÁSTICO PARA PASTA CATÁLOGO/FICHÁRIO, FORMATO OFÍCIO, 4 FUIROS 0,15MM.	UNID	1000	ACP	R\$ 0,17	R\$ 170,00	



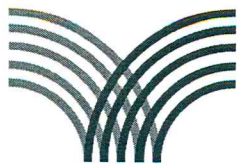
60	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 29 MM. ESPIRAL PLÁSTICO PRETO FABRICADO EM PVC SEMIRÍGIDO. DIÂMETRO DE 29MM PARA ENCADERNAÇÃO, COM COMPRIMENTO DE 33CM.	UNID	200	USA Folien	R\$ 0,55	R\$ 110,00
65	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 25 MM. ESPIRAL PLÁSTICO PRETO FABRICADO EM PVC SEMIRÍGIDO. DIÂMETRO DE 25MM PARA ENCADERNAÇÃO, COM COMPRIMENTO DE 33CM.	UNID	200	USA Folien	R\$ 0,39	R\$ 78,00
66	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 40 MM. ESPIRAL PLÁSTICO PRETO FABRICADO EM PVC SEMIRÍGIDO. DIÂMETRO DE 40MM PARA ENCADERNAÇÃO, COM COMPRIMENTO DE 33CM.	UNID	200	USA Folien	R\$ 0,99	R\$ 198,00
67	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 7 MM. ESPIRAL PLÁSTICO PRETO FABRICADO EM PVC SEMIRÍGIDO. DIÂMETRO DE 7MM PARA ENCADERNAÇÃO, COM COMPRIMENTO DE 33CM.	UNID	200	USA Folien	R\$ 0,10	R\$ 20,00
72	ETIQUETA ADESIVA RETANGULAR 50,8MM X 101,6MM, COR BRANCA, ADESIVO PERMANENTE, FOLHA TAMANHO CARTA, 10 ETIQUETAS POR FOLHA. CAIXA COM 100 FOLHAS, CAIXA COM 1000 ETIQUETAS.	CX	15	POLIFIX	R\$ 34,90	R\$ 523,50
74	ETIQUETA ADESIVA RETANGULAR 25,4MM X 101,6MM, COR BRANCA, ADESIVO PERMANENTE, FOLHA TAMANHO CARTA, 20 ETIQUETAS POR FOLHA, CAIXA COM 100 FOLHAS, CAIXA COM 2000 ETIQUETAS. (REF: 1448)	CX	22	POLIFIX	R\$ 39,90	R\$ 877,80
77	ETIQUETA ADESIVA	CX	10	POLIFIX	R\$ 35,20	R\$ 352,00



	RETANGULAR 138,11MM X 106,36MM X 2 COLUNAS, ADESIVO PERMANENTE, FOLHA TAMANHO CARTA, 04 ETIQUETAS POR FOLHAS, CAIXA COM 100 FOLHAS.					
78	ETIQUETA ADESIVA RETANGULAR 25,4MM X 66,7MM, COR BRANCA, ADESIVO PERMANENTE, FOLHA TAMANHO CARTA, 30 ETIQUETAS POR FOLHA, CAIXA COM 100 FOLHAS, CAIXA COM 3000 ETIQUETAS.	CX	10	POLIFIX	R\$ 36,20	R\$ 362,00
79	ETIQUETA ADESIVA RETANGULAR MODELO 6182, COR BRANCA, ADESIVO PERMANENTE, TAMANHO DA ETIQUETA (MM) 33,9 X 101,6, ETIQUETAS POR FOLHA 14, FOLHA TAMANHO CARTA, 1400 ETIQUETAS POR CAIXA.	CX	23	POLIFIX	R\$ 40,00	R\$ 920,00
95	GRAMPEADOR ALICATE. GRAMPEADOR ALICATE CORPO TODO EM METAL CROMADO, CAPACIDADE DE 30 FOLHAS, UTILIZA GRAMPOS 26/6.	UNID	15	44,4	R\$ 40,00	R\$ 600,00
98	GRAMPO 26/6. GRAMPOS GALVANIZADOS, PARA GRAMPEADORES, 26/6, CAIXA COM 5000 UNIDADES.	CX	32	BACCHI	R\$ 3,90	R\$ 124,80
104	LAPISEIRA 0,9 MM. LAPISEIRA TRAÇO/ESCRTITA 0,9 MM, CORPO EMBORRACHADO, FORMATO TRIANGULAR ERGONÔMETRO, AVANÇO AUTOMÁTICO DO GRAFITE.	UNID	10	TRIS	R\$ 6,84	R\$ 68,40
117	PAPEL CARBONO A4. PAPEL CARBONO EM FOLHAS, FORMATO: A4, COR PRETA, SEM SER DUPLA FACE. (REF: 24526)	UNID	900	H CARBEX	R\$ 0,39	R\$ 351,00



118	PAPEL CHUMBINHO. PAPEL CHUMBINHO 43,5 X 59 CM. (REF. INTERNA: 1314)	UNID	77	VMP	R\$ 1,11	R\$ 85,47
119	PAPEL GRANITO 180GR. PAPEL GRANITO NATURAL BRANCO, 210 X 297, 180 GR, CAIXA COM 50 FOLHAS.	CX	14	VMP	R\$ 20,68	R\$ 289,52
120	PAPEL MANTEIGA. PAPEL MANTEIGA 41G/M ² , A4. BLOCO C/ 50 FOLHAS. (REF. INTERNA: 23231).	BL	72	VMP	R\$ 16,90	R\$ 1.216,80
121	PASTA AZ BASE ESTREITA. PASTA AZ LOMBO ESTREITO, FORMATO OFÍCIO, COMPOSIÇÃO: CARTÃO, POKF E METAL, CAPACIDADE 300 FOLHAS.	UNID	15	FRAMA	R\$ 8,14	R\$ 122,10
131	PASTA PVC 20 MM TRANSPARENTE. PASTA PVC TRANSPARENTE LOMBADA DE 20 MM, COM ELÁSTICO.	UNID	50	POLIBRAS	R\$ 2,20	R\$ 110,00
132	PASTA SANFONADA 12 DIVISÕES. PASTA SANFONADA MÉDIA POP, MATERIAL LEVE, ATÓXICO, RESISTENTE E 100% RECICLÁVEL. COM 12 DIVISÓRIAS E 12 ETIQUETAS DE PAPEL PARA TÍTULOS, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, 100% PLÁSTICA (PP), ESPESSURA 0,50MM, TEXTURA: SUPER LINE, COR: FUMÊ, DIMENSÕES 330 LARGURA X 240 ALTURA MM.	UNID	10	POLIBRAS	R\$ 13,90	R\$ 139,00
137	PERFURADOR DE PAPEL ATÉ 60 FOLHAS. PERFURADOR DE PAPEL 60 FOLHAS, CONFECCIONADO EM METAL, FUNCIONAMENTO MANUAL, PERFURADOR 2 FUROS PARA ATÉ 60 FOLHAS, COM RÉGUA MEDIDORA, APOIO DA BASE EM POLIETILENO, PINOS.	UNID	4	LYKE	R\$ 49,00	R\$ 196,00



SENAR/MS

SISTEMA FAMASUL | MATO GROSSO DO SUL

143	PRANCHETA DE POLIESTIRENO. PRANCHETA EM POLIESTIRENO CRISTAL, PADRÃO OFÍCIO (TAMANHO APROXIMADO: 03 X 240 X 340 MM), COM PRENDEDOR METÁLICO. PARA USO GERAL.	UNID	50	DELLO	R\$ 10,50	R\$ 525,00
152	TESOURA ESCRITÓRIO 7" INOX. TESOURA PARA USO GERAL, CABO POLIPROPILENO, 21.6 CM, LÂMINA EM AÇO INOX. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 2X9X21,6 CM (AXLXP).	UNID	10	BRW	R\$ 5,90	R\$ 59,00
VALOR TOTAL PARA OS ITENS 01, 08, 14, 16, 23, 24, 32, 35, 36, 38, 39, 40, 57, 60, 65, 66, 67, 72, 74, 77, 78, 79, 95, 98, 104, 117, 118, 119, 120, 121, 131, 132, 137, 143 e 152					R\$ 18.574,84	
Fornecedores que tenham se valido da prerrogativa prevista no art. 37 do RLC do SENAR e tenham aderido a presente Ata de Registro de Preços.						

1.2. O(s) **FORNECEDOR(ES)** que tenha(m) interesse em praticar os mesmos preços do **FORNECEDOR** classificado em primeiro lugar, nos termos do art. 37 do no RCL do SENAR, observada a preferência que cabe a este, poderão ser intimados a fornecer os materiais/serviços nos seguintes casos:

1.2.1. Quando o primeiro colocado no Registro de Preços não puder fornecer os materiais/serviços, nas condições previstas neste instrumento, em parte ou na totalidade, o **SENAR-AR/MS** poderá solicitar o fornecimento aos demais **FORNECEDORES** que registraram interesse em praticar o mesmo preço daquele, conforme previsto no art. 37 do no RCL do SENAR, observada a preferência que cabe ao classificado em primeiro lugar.

1.2.2. Quando o primeiro colocado no Registro de Preço declinar, com a devida justificativa, do fornecimento/prestação do material/serviço por não conseguir mais praticar o preço registrado.

1.2.3. Quando houver alguma situação que justifique a solicitação de fornecimento aos demais **FORENCEDORES** com preços registrados na Ata de Registro de Preços que não esteja previsto no Edital.

1.3. Esta Ata não obriga o **SENAR-AR/MS** a firmar contratação com o **FORNECEDOR** cujo preço tenha sido registrado, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do objeto desta Ata visando preço mais vantajoso, observando a legislação pertinente, sendo assegurada preferência do fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.



1.4. Os valores e as quantidades ora estabelecidos são meramente estimativos, e não se confundem com os valores e quantidades a serem efetivamente fornecidas, não cabendo ao **FORNECEDOR** quaisquer direitos a indenização ou compensação na hipótese de o referido valor total estimado não ser atingido, seja a que título for.

2. DO VALOR GLOBAL E DAS FONTES DE RECURSOS

2.1. O valor total estimado da presente Ata de Registro de Preços é de **R\$ 111.263,43 (cento e onze mil duzentos e sessenta e três reais e quarenta e três centavos)**.

2.2. As despesas com a contratação correrão por conta dos recursos previstos no orçamento anual do **SENAR-AR/MS**, por conta do(s) seguinte(s) Código(s) Orçamentário(s): **8701, 8729 e 8788**.

3. DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura da respectiva Ata podendo ser prorrogado por igual período, desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço se mantém vantajoso, nos termos constantes no art. 34 do RCL do SENAR.

3.1.1. Esta Ata de Registro de Preços terá publicidade conforme previsto na legislação vigente e a ela aplicável.

3.2. Conforme estabelecido no art. 38 do RLC do SENAR, o cancelamento da Ata de Registro de Preços, garantida a prévia defesa do **FORNECEDOR**, ocorrerá quando o **FORNECEDOR**:

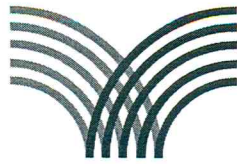
a) descumprir as condições assumidas na presente Ata de Registro de Preços e/ou Autorização de Fornecimento/Serviço;

b) não aceitar reduzir o preço registrado, quando se tornar superior ao praticado pelo mercado;

c) quando, justificadamente, não for mais do interesse do **SENAR-AR/MS**.

3.2.1. Nas mesmas hipóteses acima poderá o **SENAR-AR/MS** optar pelo cancelamento total da Ata de Registro de preços conforme circunstâncias verificadas em caso concreto.

3.2.2. Nas hipóteses de o **FORNECEDOR** que tiver seu preço registrado comprove superveniência de fato excepcional, imprevisível ou previsível, mas com consequências incalculáveis que altere a equação econômico-financeira os valores registrados, lhe será lícito postular o cancelamento amigável de seu registro em Ata de Registro de Preços, desde que comprovado concomitantemente que os preços de mercado tornaram-se superiores aos registrados.



3.3. Os **FORNECEDORES** de materiais/serviços incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a aceitar os pedidos de Autorização de Fornecimento/Serviço que poderão advir, nas condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, no Edital e seus respectivos ANEXOS.

3.4. A presente Ata de Registro de Preços, tem-se por instruída com as certidões de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal e Previdência Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Justiça do Trabalho (CNDT – TST), de todos os **FORNECEDORES**.

3.5. A existência de preços registrados não obriga o **SENAR-AR/MS** a firmar as Autorizações de Fornecimento/Serviço que deles poderão advir, mas ficará a licitante vencedora obrigada a fornecer os materiais que lhes forem adjudicados na medida das necessidades que lhe forem apresentadas.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1. O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá a um funcionário do **SENAR-AR/MS**, designado para tal, que se obriga, dentre outras, a:

4.1.1. Efetuar controle do **FORNECEDOR**, dos preços e dos materiais registrados;

4.1.2. Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;

4.1.3. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

4.1.4. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação, seus anexos e na presente Ata.

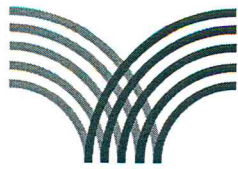
4.1.5. Proporcionar todas as facilidades para que o **FORNECEDOR** possa fornecer os materiais/prestar os serviços nas condições estabelecidas;

4.1.6. Efetuar os pagamentos relativos ao fornecimento/prestação de material/serviço, nas condições estabelecidas.

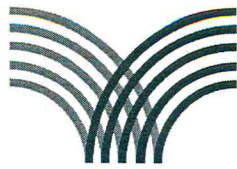
5. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5.1. Constituem obrigações do **FORNECEDOR**, além das demais previstas nesta Ata ou dela decorrentes:

5.1.1. Cumprir o objeto do presente instrumento, fornecendo os materiais/prestando os serviços em estrita observância as exigências contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos, bem como nesta Ata de Registro de Preços devidamente homologada, realizando inclusive as substituições que se fizerem necessárias, ainda que em casos de greve ou paralização de qualquer natureza;



- 5.1.2. Manter, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação válidas, bem como quaisquer outras determinações legais que sejam próprias de seu ramo de atividade mesmo que não inseridas nesta Ata ou instrumentos a ela vinculados;
- 5.1.3. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
- 5.1.4. Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto registrado nesta Ata, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias;
- 5.1.5. Responder perante o **SENAR-AR/MS** e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, no fornecimento/prestação dos materiais/serviços solicitados;
- 5.1.6. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o **SENAR-AR/MS**;
- 5.1.9. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da presente Ata de Registro de Preços;
- 5.1.10. Responsabilizar-se pelos vícios e defeitos decorrentes dos materiais fornecidos/ serviços prestados, inclusive arcando os prejuízos alcançados em razão de reclamações e/ou ações judiciais de terceiros diretamente afetados;
- 5.1.11. Não subcontratar ou transferir em hipótese alguma os direitos advindos desta Ata de Registro de Preços a terceiros, seja a que título for;
- 5.1.12. Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 5.1.13. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo **SENAR-AR/MS** e órgãos de controle com prontidão, se responsabilizando pelo atendimento de eventuais reclamações;
- 5.1.14. Dar ciência imediatamente ao **SENAR-AR/MS** de qualquer anormalidade que vier a verificar durante a vigência da presente Ata, bem como eventual substituição dos materiais/serviços que lhe foram registrados, apresentando as razões justificadoras a serem apreciadas pelo **SENAR-AR/MS**.
- 5.1.15. Encaminhar as notas fiscais para pagamento juntamente com as certidões de regularidade fiscal e outros documentos que se fizerem necessários;
- 5.1.16. Comunicar imediatamente ao **SENAR-AR/MS** qualquer alteração em seus dados cadastrais.



6. DAS OBRIGAÇÕES DO SENAR-AR/MS

6.1. Constituem obrigações do **SENAR-AR/MS**, além das demais previstas nesta Ata de Registro de Preços ou dela decorrentes:

6.1.1. Arcar com os compromissos financeiros decorrentes dos serviços prestados ou materiais fornecidos, nos prazos estabelecidos no presente instrumento;

6.1.2. Fornecer e colocar à disposição do **FORNECEDOR** todos os elementos e as informações que se fizerem necessários à execução desta Ata de Registro de Preços;

6.1.3. Proporcionar condições para a boa execução do objeto desta Ata;

6.1.4. Notificar, formal e tempestivamente, o **FORNECEDOR** sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;

6.1.5. Notificar o **FORNECEDOR**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

6.1.6. Acompanhar o fornecimento/prestação dos materiais/serviços realizados pelo **FORNECEDOR**, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão do fornecimento;

6.1.7. Atestar as faturas/notas fiscais relativas aos serviços objeto desta Ata de Registro de Preços.

6.1.8. Comunicar o **FORNECEDOR** sobre eventual alteração, cancelamento e/ou revogação da Ata de Registro de Preços, que possa afetá-lo, ainda que indiretamente.

6.1.9. Acompanhar o fornecimento/prestação dos materiais/serviços, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão do fornecimento, notificando o **FORNECEDOR** no caso de verificação de irregularidades;

6.1.10. Não permitir que outrem execute os serviços objeto desta licitação que se obrigará o **FORNECEDOR**.

7. DAS PENALIDADES

7.1. DA RECUSA EM ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1.1 A recusa injustificada da licitante adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo fixado, bem como apresentar Proposta de Preços definitiva no prazo previsto no **item 11 do Edital nº 004/2016**, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar a licitante as seguintes penalidades, a exclusivo critério do **SENAR-AR/MS**:

I - Perda do direito à contratação;



SENAR/MS

SISTEMA FAMASUL | MATO GROSSO DO SUL

II - Suspensão do direito de licitar ou contratar com o **SENAR-AR/MS** pelo prazo de 02 (dois) anos;

III – Multa de natureza não compensatória, de 10% sob o valor que lhe tenha sido registrado.

7.2. DA INEXECUÇÃO DAS OBRIGAÇÕES FIRMADAS PELO FORNECEDOR

7.2.1. A inexecução total ou parcial das obrigações constantes da Ata de Registro de Preços e/ou Autorização de Fornecimento/Serviço poderá, garantida a prévia defesa do **FORNECEDOR**, ensejar o cancelamento do seu registro na Ata de Registro de Preços nas hipóteses previstas no **subitem 3.2** deste Instrumento, para o Item que lhe tenha sido registrado, cabendo ao **SENAR-AR/MS** aplicar as seguintes penalidades:

7.2.1.1. **ADVERTÊNCIA**, nas hipóteses de entrega de materiais e/ou prestação de serviços em desconformidade com as especificações técnicas, de execução irregular ou extemporânea do ato de entrega, que não resulte em prejuízo para a execução da Ata de Registro de Preços e/ou Autorização de Fornecimento/Serviço.

7.2.1.2. **MULTA MORATÓRIA** de natureza não compensatória pelo não cumprimento do prazo de entrega fixado na Ata de Registro de Preços e/ou Autorização de Fornecimento/Serviço, correspondente a:

a) 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor do material/produto não entregue, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do material/produto.

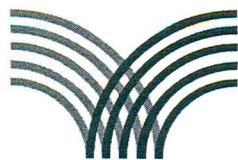
b) 15% (quinze por cento) sobre o valor do material/produto solicitado na Autorização de Fornecimento/Serviço para as hipóteses em que o **FORNECEDOR** não apresentar, a cada faturamento, as certidões que comprovem a regularidade fiscal para com a Fazenda Federal e Previdência Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Justiça do Trabalho (CNDT – TST) e não apresenta-las em 05 (cinco) dias úteis após notificada.

c) 2% (dois por cento) para quaisquer outros atrasos verificados no transcorrer do fornecimento/prestação dos materiais/serviços, aplicáveis sobre o valor da Autorização de Fornecimento/Serviço emitida.

7.2.1.3. **MULTA PENAL** de natureza não compensatória, correspondente à:

a) 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo que lhe tenha sido registrado pelo não cumprimento parcial do ajuste, incluindo, mas não se limitando as hipóteses de recusa em receber determinada Autorização de Fornecimento/Serviço e descumprir as condições específicas assumidas em determinada Autorização de Fornecimento/Serviço.

b) 10% (dez por cento) sobre o valor que lhe tenha sido registrado, pelo não cumprimento total do ajuste, incluindo, mas não se limitando as hipóteses de recusa em receber a primeira Autorização de Fornecimento/Serviço que lhe seja emitida e descumprir quaisquer das condições assumidas



em Ata de Registro de Preços e/ou Autorização de Fornecimento/Serviço, sendo ambas de natureza não compensatória.

c) 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo da Autorização de Fornecimento/Serviço emitida para as hipóteses em que o **FORNECEDOR** for por 03 (três) oportunidades reincidentes em quaisquer das hipóteses previstas no item 7.2.1.2. e neste item.

d) 10% (dez por) sobre o valor do saldo que lhe tenha sido registrado para as hipóteses em que o **FORNECEDOR** perder os requisitos de habilitação e não restabelecê-los em 05 (cinco) dias úteis após notificada.

e) 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo que lhe tenha sido registrado para quaisquer hipóteses em que se verificar o inadimplemento por parte do **FORNECEDOR** determinante para ensejar o cancelamento do seu registro na Ata de Registro de Preços.

7.2.1.4. SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e impedimento de contratar com o **SENAR-AR/MS** pelo **prazo de 02 (dois) anos**.

7.3. Em caso de **reincidência** do **FORNECEDOR** em qualquer das hipóteses de inexecução, poderá ser cancelado seu registro na Ata de Registro de Preços unilateralmente, no que tange aos lotes que lhes tenham sido adjudicados, cumuladas as penalidades previstas, garantida a defesa prévia.

7.4. Após decisão definitiva aplicando a penalidade de multa, o **SENAR-AR/MS** poderá descontá-la dos pagamentos eventualmente devidos ao **FORNECEDOR** ou cobrar judicialmente a diferença verificada, o que fica desde já expressamente autorizado pelo **FORNECEDOR**.

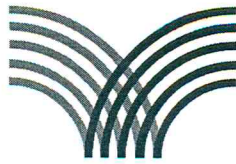
7.5. Acaso os prejuízos decorrentes do inadimplemento por parte do **FORNECEDOR** superem o valor das penalidades impostas, o **SENAR-AR/MS** se reserva o direito de cobrar judicialmente a diferença verificada.

7.6. Fica expressamente acordado que, em caso de cancelamento do seu registro na Ata de Registro de Preços, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pelo **SENAR-AR/MS** e comprovadamente realizadas pelo **FORNECEDOR**.

8. DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. O regime de execução dessa aquisição se dará por **EMPREITADA INDIRETA POR PREÇOS UNITÁRIOS**.

8.2. O **FORNECEDOR** deverá designar um **GESTOR RESPONSÁVEL** para participar de reuniões mensais com o **SENAR-AR/MS**, bem como ser o contato de referência para todas e quaisquer soluções necessárias visando a boa execução do trabalho.



SENAR/MS

SISTEMA FAMASUL | MATO GROSSO DO SUL

8.3. A solicitação dos materiais/produtos, mediante emissão de Autorização de Fornecimento/Serviço, poderá ocorrer de forma parcial ou total, de acordo com as necessidades do **SENAR-AR/MS**.

8.4. Os materiais/produtos deverão ser entregues em até **10 (dez) dias úteis** contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento/Serviço, na sede da Administração do **SENAR-AR/MS**.

8.4.1. A(s) entrega(s) deverá (ão) ser realizada(s) nos dias e horários de expediente do **SENAR-AR/MS**, de segunda a sexta-feira, entre as 07h30min e 11h e 13h30min e 17h, na sede da Instituição, localizada na Rua Marcino dos Santos, nº 401, Bairro Chácara Cachoeira II, Campo Grande/MS, CEP: 79040-902.

8.4.1.1. O **FORNECEDOR** deverá aceitar alteração de endereço para a entrega dos materiais/produtos, sem ônus para o **SENAR-AR/MS**, se esta vier a trocar de localização na região (cidade) em que se encontra.

8.4.2. A entrega dos materiais/produtos objeto desta licitação poderá ocorrer de forma parcial ou total, de acordo com as necessidades do **SENAR-AR/MS**.

8.4.3. A entrega inclui a descarga e arrumação do material/produto no local indicado. Despesas adicionais com essas tarefas, caso necessário, ficarão a cargo do **FORNECEDOR**. A descarga será em depósito exigindo pequenos deslocamentos horizontais e verticais. O **SENAR-AR/MS** não dispõe de pessoal para auxiliar nessas atividades.

8.4.4. Não serão consideradas entregas parciais, em quantidades inferiores às previstas, mesmo dentro dos prazos estipulados. Entregas parciais não serão pagas. Somente será efetuado pagamento mediante a entrega integral dos materiais/produtos constantes em cada Autorização de Fornecimento/Serviço expedida.

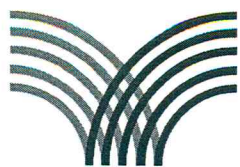
8.5. O **SENAR-AR/MS** poderá recusar qualquer material/produto defeituoso ou imprestável, ou que, após inspeção, não venha acompanhado do recibo, devendo o **FORNECEDOR** promover a substituição às suas expensas.

8.6. Ocorrendo rejeição, total ou parcial, dos materiais/produtos, o **SENAR-AR/MS** sustará o pagamento da fatura correspondente, bem como, poderá cancelar a Autorização de Fornecimento/Serviço, no todo ou em parte, de acordo com sua conveniência.

8.7. O **FORNECEDOR** reembolsará ao **SENAR-AR/MS** as despesas com inspeção, que resultarem em rejeição dos materiais/produtos.

8.8. A rejeição do objeto não ensejará a prorrogação do prazo de entrega.

8.9. A aprovação do objeto pela inspeção ou a sua dispensa, não diminui e nem altera a plena e total garantia contra defeitos de fabricação.



SENAR/MS

SISTEMA FAMA SUL | MATO GROSSO DO SUL

8.10. Os materiais/produtos entregues e recebidos serão considerados definitivamente aceitos na forma e/ou condições acordadas neste instrumento após 05 (cinco) dias úteis, acaso não recusados.

8.11. Transcorrido o prazo supra, não caberá ao **SENAR-AR/MS** quaisquer questionamentos por falta de conferência quando do recebimento do material/produto.

8.12. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade do **FORNECEDOR** pelo perfeito desempenho dos materiais/produtos fornecidos ou vícios ocultos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades verificadas durante sua utilização.

8.13. Serão garantidas ao **SENAR-AR/MS** todas as garantias legais e fornecidas pelos fabricantes quanto a eventuais defeitos e vícios dos materiais/produtos fornecidos.

8.13.1. Para os materiais/produtos que estejam no prazo de garantia, está deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, contra todos os defeitos de fabricação, salvo o uso indevido, acidente ou desgaste natural, e a mesma deverá constar estampada na embalagem.

8.14. No caso de materiais/produtos que possuam prazo de validade, no ato da entrega, o prazo de validade remanescente não poderá ser inferior a 70% (setenta por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante, prazo este contado do recebimento provisório.

8.15. O **FORNECEDOR** mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus materiais/produtos, ou do próprio material/produto, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta.

8.16. O aceite dos materiais/produtos pelo **SENAR-AR/MS**, não exclui a responsabilidade civil do **FORNECEDOR** por vícios de quantidade ou qualidade do material/produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência e nesta Ata ou atribuídas ao **FORNECEDOR**, verificados posteriormente, garantindo-se ao **SENAR-AR/MS** as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

8.17. Caso o fornecimento/prestação dos materiais/serviços seja realizada através de nota fiscal da Matriz ou Filial cujo CNPJ seja diferente do constante na Proposta apresentada, esta deverá estar acompanhada das certidões de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal e Previdência Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Justiça do Trabalho (CNDT – TST).

8.17.1. Somente poderá ocorrer a situação acima, caso não ocorra à alteração de Alíquota de ICMS ou qualquer outro custo que possa ser creditado ao **SENAR-AR/MS**.

8.18. No fornecimento/prestação dos materiais/serviços deverão ser observadas, de modo geral, as Especificações, Posturas, Normas Técnicas, Leis e Regulamentos vigentes em todo o território.



nacional, bem como será necessário possuir e/ou observar, independente de exigência expressa neste instrumento ou seus anexos, as licenças, alvarás e/ou certificados necessários à fabricação, comercialização, distribuição, fornecimento e/ou prestação de serviços relacionados a qualquer dos materiais envolvidos no objeto licitado, incluindo, mas não se limitando, as expedidas pelos órgãos fiscalizadores, agências de regulação, institutos de metrologia, órgãos de controle ambiental.

8.19. A assinatura desta Ata de Registro de Preços não importa em direito subjetivo do **FORNECEDOR** em fornecer a totalidade dos serviços que lhe foram adjudicados ou exclusividade no fornecimento, devendo realizar os serviços na medida das necessidades do **SENAR-AR/MS** a qual pode optar em contratar com terceiros sempre que houver maior vantagem, nos termos constantes no art. 36 do RLC do SENAR.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento, decorrente do fornecimento/prestação dos materiais/serviços será efetuado, por meio de crédito em conta bancária após a apresentação da nota fiscal/fatura, respeitando o Cronograma de Pagamentos do **SENAR-AR/MS** onde:

- a) Os pagamentos serão efetuados nos dias 15 e 30 de cada mês, mediante crédito em conta bancária de sua titularidade, sendo programados para o primeiro dia útil subsequente caso recaiam sobre feriado, final de semana ou data em que não haja expediente no **SENAR-AR/MS**.
- b) As notas fiscais/faturas recebidas e aceitas entre os dias 21 e o dia 05 do mês seguinte terão seus pagamentos executados no dia 15 mais próximo.
- c) As notas fiscais/faturas recebidas e aceitas entre os dias 06 e 20 de cada mês terão seus pagamentos executados no dia 30 mais próximo.

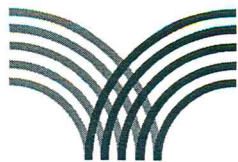
9.1.1. A liquidação financeira ficará condicionada à entrega e aceitação do produto/serviço objeto desta licitação, bem como o envio da respectiva nota fiscal/fatura para o e-mail notafiscal@senarms.org.br

9.1.2. Os documentos fiscais encaminhados em data que não houver expediente no **SENAR-AR/MS**, serão considerados como recebidos no primeiro dia útil subsequente.

9.1.3. As notas fiscais/faturas deverão ser encaminhadas para o e-mail notafiscal@senarms.org.br no ato de sua emissão, a fim de evitar transtornos caso seja necessário o seu cancelamento.

9.1.4. Não produzirão efeitos, notas fiscais/faturas endereçadas a e-mail que não seja aquele previsto no **subitem 9.1.3**, nem documentos fiscais cujo envio não tenha sido autorizado pelo **SENAR-AR/MS**.

9.2. A nota fiscal/fatura, para liquidação e pagamento da despesa deverá estar obrigatoriamente atestada pelo **SENAR-AR/MS**, acompanhada das certidões de regularidade fiscal para com a



SENAR/MS

SISTEMA FAMASUL | MATO GROSSO DO SUL

Fazenda Federal e Previdência Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Justiça do Trabalho (CNDT – TST), bem como da respectiva **Autorização de Fornecimento/Serviço e Relatório do material/serviço entregue**, ficando seu pagamento condicionado a verificação da regularidade fiscal do **FORNECEDOR**.

9.3. Na própria nota fiscal/fatura deverá constar o número da conta bancária, agência e banco a ser efetuado o pagamento.

9.4. Valores constantes da nota fiscal/fatura deverão refletir fidedignamente as Autorizações de Fornecimento expedidas pelo **SENAR-AR/MS**.

9.5. O **SENAR-AR/MS** se reserva o direito de recusar-se ao recebimento, bem como de não efetuar o pagamento correspondente, caso os materiais/produtos fornecidos ou itens utilizados não estejam em estrita conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, Autorização(ões) de Fornecimento expedida(s) e Ata de Registro de Preços.

9.6. As notas fiscais/faturas não aprovadas pelo **SENAR-AR/MS** serão devolvidas ao **FORNECEDOR**, para as devidas correções, acompanhadas dos motivos de sua rejeição, renovando-se o prazo para pagamento estabelecido no **subitem 9.1** desta Ata de Registro de Preços, a partir da sua reapresentação, sem qualquer tipo de correção de seu valor.

10. DAS CONSEQUENCIAS DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nas hipóteses previstas na cláusula **3.2**, cabendo ao **SENAR-AR/MS** aplicar as penalidades previstas na cláusula **7**, em razão do **FORNECEDOR** quer der causa as hipóteses determinadas nas alíneas “a)” e “b)”, da cláusula **3.2**, todas desta Ata.

10.2. Determinado o cancelamento nas hipóteses acima, poderá o **SENAR-AR/MS** solicitar e expedir as Autorizações de Fornecimento/Serviço às licitantes que tenham se valido das prerrogativas previstas no art. 37 do RLC do **SENAR-AR/MS** e tenham aderido a presente Ata de Registro de Preços.

10.3. O cancelamento da Ata de Registro de Preços, para o **FORNECEDOR** que incorrer nas hipóteses previstas nas alíneas “a)” e “b)”, da cláusula **3.2**, desta Ata, não lhe dará direito à indenização a qualquer título, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

10.4. O cancelamento acarretará independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte do **SENAR-AR/MS**, a retenção dos créditos decorrentes das Autorizações de Fornecimento/Serviço celebradas, limitada ao valor dos prejuízos causados cumuladas, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos, o que fica desde já expressamente autorizado pelo **FORNECEDOR**.



SENAR/MS

SISTEMA FAMASUL | MATO GROSSO DO SUL

10.5. Fica expressamente acordado que, em caso de cancelamento, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pelo **SENAR-AR/MS** e comprovadamente realizadas pelo **FORNECEDOR**.

10.6. Em caso de cisão, incorporação ou fusão do **FORNECEDOR** com outras empresas, caberá ao **SENAR-AR/MS** decidir pela continuidade dos lotes/itens que lhe tenham sido adjudicados.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O **SENAR-AR/MS** se reserva o direito de cancelar esta Ata de Registro de Preços, mediante prévia justificativa, sem que caiba aos **FORNECEDORES** qualquer recurso, reclamação ou indenização (art. 40 do RLC).

11.2. Os **FORNECEDORES** deverão manter as mesmas condições de habilitação iniciais do certame e pelo período de vigência desta Ata de Registro de Preços.

11.3. Fica eleito o Foro de Campo Grande/MS, para dirimir eventual controvérsia que decorra da presente licitação.


ROGÉRIO THOMITÃO BERETTA
REPRESENTANTE SENAR-AR/MS


JOSÉ APARECIDO DOURADOS VASCONCELOS
REPRESENTANTE DO FORNECEDOR


LUCIA HELENA MARTIMBIANCO ZILIO
REPRESENTANTE DO FORNECEDOR


LUIS CARLOS MARTON
REPRESENTANTE DO FORNECEDOR


ALESSANDRA DE ANGELO MENDONÇA
REPRESENTANTE DO FORNECEDOR

Testemunhas:

Nome:

Nome:

CPF:

CPF: